



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 27/2025 - PROGRAD (11.13)
(Código: 202617101)**

Nº do Protocolo: 23076.036222/2025-12

Recife-PE, 29 de Abril de 2025.

Ao grupo: **COORDENADORES DE CURSO.**

Título: Equivalência no SIGAA - Informações sobre Componentes Curriculares para Monitoria

Assunto: 991 - GESTAO DE COMUNICACOES EVENTUAIS (COMUNICADOS, INFORMES)

Prezadas Coordenações de Curso,

O que ocorria durante o cadastro da monitoria nos componentes curriculares no SIGA?

O Siga, antigo sistema de gestão acadêmica, permitia, sem autorização das Coordenações de Curso, que as coordenações de monitoria cadastrassem no sistema disciplinas que podiam ser consideradas com EQUIVALÊNCIA apenas para a oferta de monitoria e cadastro de monitores.

Assim que foi identificada pela Prograd em 2018, essa permissão (indevida) no sistema foi fechada ainda naquele ano. No entanto, várias dessas ações de cadastro de equivalência, sem registro na Prograd, já estavam no Siga e vinham sendo usadas regularmente por algumas monitorias, sem conhecimento das coordenações de curso e dos colegiados, instância competente para estabelecer as equivalências via processo de reforma parcial do PPC

O que mudou no cadastro da monitoria nos componentes curriculares no SIGAA?

As correspondências entre disciplinas, que de fato não é uma equivalência **resultado de processo de reforma parcial dos PPCs de curso**, não migrou para o SIGAA.

Com a implantação do SIGAA, não há mais a possibilidade de cadastro de monitoria pelo coordenador de monitoria, sem de fato este componente estar com a equivalência registrada no PPC.

Desta forma, a Prograd orienta a todos os docentes e coordenadores de monitoria, que desejam estabelecer algum tipo de equivalência a componentes curriculares em vigor ou que estabeleceram essa equivalência no Siga e agora não podem mais, que procurem a coordenação dos cursos e confirmem se os referidos componentes - de fato - já possuem equivalência reconhecida no PPC.

Caso não haja esse reconhecimento no PPC, é necessário que o curso encaminhe à Prograd a solicitação formal de equivalência por meio de Processo no SIPAC de Reforma Parcial, direcionado à DDE/ Prograd.

Como solicitar as equivalências?

Entre componentes do mesmo curso, com perfis diferentes:

a. Importante que a coordenação de curso informe, no momento do envio da reforma parcial à DDE, se quer que a equivalência seja apenas para o perfil em vigor do curso. Essa equivalência valerá apenas para o perfil do curso solicitante.

b. Ou se a equivalência deve ser dada a todos os perfis do curso (especificar quais), quando o curso possui mais de um perfil. Essa equivalência valerá para todos os perfis do curso solicitado.

Entre componentes de cursos diferentes:

a. A coordenação de curso deve informar exatamente o componente e o outro curso que deseja dar equivalência. Essa equivalência valerá apenas para o Perfil do curso solicitante.

Orientamos que isto seja realizado o mais rápido possível a fim de evitarmos impedimentos na execução do processo de monitoria para o semestre 2025.1.

Atenciosamente,

(Autenticado em 30/04/2025 12:20)
LARA COLOGNESE HELEGDA
COORDENADOR - TITULAR
PROGRAD (11.13)
Matrícula: 2363937

(Autenticado em 30/04/2025 07:56)
MAGNA DO CARMO SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (11.13)
Matrícula: 1747488

(Autenticado em 30/04/2025 00:16)
ROSEANE PATRICIA DE SOUZA E SILVA
DIRETOR - TITULAR
PROGRAD (11.13)
Matrícula: 2376233

(Autenticado em 29/04/2025 16:46)
CELSO CARLOS RIBEIRO SA
CHEFE - TITULAR
PROGRAD (11.13)
Matrícula: 1515359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **05ed8df08c**